

RESOLUÇÃO Nº 448, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.
ANEXO

PROPOSTA nº	RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA nº	OBJETO	VALOR
36000706088202500	71150001	INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	R\$ 272.711,00
36000706097202500	60060004	INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	R\$ 400.000,00
36000706109202500	50410002	INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	R\$ 1.000.000,00
36000706112202500	50410002	INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	R\$ 501.412,00

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 449, de 30 de setembro de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS, em 2025.

- Considerando o Ofício nº 088/2025/SEMUS/GAB da Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Araguaia/PA, que solicita aprovação de propostas cadastradas pelo município no Sistema INVESTSUS e indicadas em emendas parlamentares.

- Considerando a Resolução CIR Araguaia nº 076, de 16 de setembro de 2025, que aprova as propostas de Incremento da Média e Alta Complexidade à Saúde e de Incremento ao Piso de Atenção Primária do referido município.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Araguaia nº 076, de 16 de setembro de 2025.

Art. 2º - Aprovar as propostas cadastradas pelo município de Santana do Araguaia/PA, no Sistema INVESTSUS e indicadas em Emendas Parlamentares de Bancada, que têm como objeto o Incremento da Média e Alta Complexidade à Saúde e o Incremento ao Piso de Atenção Primária, conforme anexo único desta Resolução.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belém, 30 de setembro de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

RESOLUÇÃO Nº 449, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.
ANEXO

PROPOSTA Nº	TIPO DE RECURSO EMENDA/ PARLAMENTAR DE BANCADA Nº	OBJETO	VALOR
36000700023202500	71150001	INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	R\$ 1.402.000,00
36000699748202500	50410002	INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	R\$ 501.000,00
36000699943202500	71150003	INCREMENTO AO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (PAP)	R\$ 955.555,00

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 450, de 30 de setembro de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS, em 2025.

- Considerando o Ofício SMS/GAB nº 096/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Sapucaia/PA, que solicita aprovação de propostas cadastradas pelo município no Sistema INVESTSUS e indicadas em emendas parlamentares.

- Considerando a Resolução CIR Araguaia nº 077, de 16 de setembro de 2025, que aprova as propostas de Incremento da Média e Alta Complexidade à Saúde e de Incremento ao Piso de Atenção Primária do referido município.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Araguaia nº 077, de 16 de setembro de 2025.

Art. 2º - Aprovar as propostas cadastradas pelo município de Sapucaia/PA, no Sistema INVESTSUS e indicadas em Emendas Parlamentares de Bancada, que têm como objeto o Incremento da Média e Alta Complexidade à Saúde e o Incremento ao Piso de Atenção Primária, conforme anexo único desta Resolução.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belém, 30 de setembro de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

RESOLUÇÃO Nº 450, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.
ANEXO

PROPOSTA Nº	TIPO DE RECURSO EMENDA/ PARLAMENTAR DE BANCADA Nº	OBJETO	VALOR
36000695913202500	71150003	INCREMENTO AO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (PAP)	R\$ 900.000,00
36000697897202500	60060003	INCREMENTO AO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (PAP)	R\$ 300.000,00
36000695923202500	71150001	INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	R\$ 1.150.765,00

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 451, de 30 de setembro de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando a Portaria GM/MS n.º 6.916, DE 6 DE MAIO DE 2025 que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde.

- Considerando o Ofício SMS/GAB nº 096/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Sapucaia/PA, que solicita aprovação da proposta cadastrada pelo município no INVESTSUS que tem como objeto o custeio de serviços da Atenção Especializada em Saúde.

- Considerando a Resolução CIR Araguaia nº 077, de 16 de setembro de 2025, que aprova a solicitação de recursos para custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde do referido município.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Araguaia nº 077, de 16 de setembro de 2025.

Art. 2º - Aprovar as proposta Nº 63000695123202500, cadastrada pelo município de Sapucaia/PA no INVESTSUS que tem como objeto o custeio da Média e Alta Complexidade do município, no valor total de R\$ 1.150.765,00 (um milhão, cento e cinquenta mil, setecentos e sessenta e cinco reais), nos termos da Portaria GM/MS no 6.916, de 6 de maio de 2025.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belém, 30 de setembro de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 452, de 30 de setembro de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando a Portaria GM/MS n.º 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde.